



LEI MUNICIPAL nº 1.583, de 28 de agosto de 2018.

Inclui META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 471.440,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 044/2018, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), a seguinte META/AÇÃO, voltada a aquisição de **2 (dois) ônibus escolar** para servir no transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental.

Ação	Título	Descrição	Valor (R\$)
1.045	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de 2 (dois) ônibus escolar para servir no transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental, objeto do Termo de Compromisso PAR nº 201802336-4 , Processo nº 23400.002101/2017-64, Programa Plano de Ações Articuladas - Caminhos da Escola, celebrado com o Ministério da Educação, por meio do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	471.440,00

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018, no montante de **R\$ 471.440,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	005 – RECURSO VINCULADO		
Função:	0012 – Educação		
Subfunção:	0361 – Ensino Fundamental		
Programa:	0046 – Administração do Sistema de Educação		
Meta/Ação:	1.045 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR		
Elem. Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.1071 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	338.250,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Função:	0012 – Educação		
Subfunção:	0361 – Ensino Fundamental		
Programa:	0046 – Administração do Sistema de Educação		
Meta/Ação:	1.045 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR		
Elem. Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.1021 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	100.000,00



Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	002 – FUNDEB		
Função:	0012 – Educação		
Subfunção:	0361 – Ensino Fundamental		
Programa:	0046 – Administração do Sistema de Educação		
Meta/Ação:	1.045 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR		
Elem. Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.1031 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	33.190,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	471.440,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I - **Repasse**, no montante de R\$ 338.250,00 (trezentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), a ser implementado pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Programa Plano de Ações Articuladas - Caminhos da Escola, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201802336-4, Fonte: 1071 - Recursos de Convênio da União;

II - **Excesso de arrecadação**, no montante de R\$ 33.190,00 (trinta e três mil e cento e noventa reais), verificado no presente exercício de 2018, Fonte: 1031 - Alienação de Bens Recursos Vinculados FUNDEB;

III - **Redução**, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2018, Fonte: 1021 - Salário Educação:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
Unid. Orçam.:	07.004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	07.004.0012.0361.0049.1024 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
Elem. Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.1021 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 28/08/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 28/08/2018.